PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 177 / 2008 .
TIPO: ☒ **ORDINÁRIA** ☐ **COMPLEMENTAR**
(ORIUNDO DO PODER _____ **)**

EMENTA: Suplementa Dotação Orçamentária do fundo Municipal de Educação

Lei nº 180/2008

Obs. Entrada- 05/05/08
1ª votação 19/05/08
2ª votação 26/05/08
Enc. Sanção 27/05/08
Lei municipal nº 180/08 de 29/05/08

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :

Protocolo 307

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls. 01

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 177 / 2008. (TIPO: [X] ORDINÁRIA [ ] COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: 04 / 05 / 2008 Publicado em Edital em: ___/___/___	
Prazo Para apreciação: ( ) regime de urgência ( ) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: 05/05/08	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Finanças E Orçamento: 05/05/08	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
Incluído na Ordem do Dia em: ___/___/_____	
Votação Única ( ) ___/___/_____ **( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado**	
1ª Votação (X) 19/05/08 **(X) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado**	
2ª Votação (X) 26/05/08 **(X) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado**	
EMENDAS Nº	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ___/___/_____ **- Publicado em Edital:** ___/___/___	
Votação da Redação Final: ___/___/_____	
Encaminhado o Autógrafo em: ___/___/_____	
SANCIONADO ( ) VETADO ( ) EM: ___/___/_____	
Transformado em LEI nº _____, **de** ___/___/_____.	
Publicado em Edital em: ___/___/_____	
Mensagem de VETO nº _____, **de** ___/___/_____	
Obs.:	

Protocolo 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 02

Ofício 1115/2008 - GP

Itapoá (SC), 28 de abril de 2008

À

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

ATT.: EXMO. SR. **PAULO ALEXANDRE HAPONIUK** - PRESIDENTE

Itapoá – SC

Prezado Senhor,

Remetemos-lhe a V. Sa. para conhecimento e arquivo o Projeto de Lei Municipal nº 177/2008.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

ATENCIOSAMENTE

FÁTIMA CRISTINA PEREIRA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Recebido em:
28/04/08
Agente Administrativo
11:06.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 03
9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 19/05/2008

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 177/2008
Data: 14 de abril de 2008

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 26/05/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 26/05/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º Fica suplementada dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, por anulação parcial, em conformidade com a Lei Municipal nº 164/2007:

- Suplementação

17.01 Fundo Municipal de Educação
17.01 Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0017.2.293000 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (196) ..... R$ 58.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (237) ..... R$ 49.610,00
12.361.0017.2.317000 Transporte de Funcionários
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (203) ..... R$ 22.400,00

19.00 Fundo Municipal de Educação
19.01 Fundo M. de Educação – Educação Infantil
12.365.0019.2.353000 Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.00.000 Aplicações Diretas (221) ..... R$ 54.500,00
12.365.0019.2.350000 Manutenção Educação Infantil
3.3.90.00.000 Aplicações Diretas (220) ..... R$ 17.437,00
Total ..... R$ 201.947,00

- Anulação parcial

17.01 Fundo Municipal de Educação
17.01 Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0017.2.287000 Material de distribuição gratuita
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (190) ..... R$ 44.337,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 04

12.361.0017.2.291000 – Aquisição de material permanente
4.4.90.00.000 Aplicações diretas (193) .... R$ 28.000,00
12.361.0017.2.312000 Material didático/pedagógico/projetos educacionais
3.3.90.00.000 Aplicações Diretas (199) .... R$ 49.610,00
3.3.90.00.000 Aplicações Diretas (200) .... R$ 30.000,00

19.00 Fundo Municipal de Educação
19.01 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil
12.365.0019.2.357000 Material de distribuição gratuita
4.4.90.00.000 Aplicações Diretas (223) .... R$ 50.000,00
TOTAL .... R$ 201.947,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de abril de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 05

JUSTIFICATIVA

Constatou-se que no Ensino Fundamental sobrou dotação orçamentária para material de distribuição gratuita e que faltou dotação para a mesma ação na Educação Infantil para a merenda, motivo pelo qual está sendo anulado no fundamental e suplementado na educação infantil. Em relação a aquisição de material permanente, as escolas encontram-se no momento supridas, e no material didático / pedagógico / projetos educacionais precisa um valor menor, então o restante das dotações anuladas vão para completar o transporte de funcionários, a contratação de estagiários e a manutenção da educação infantil e fundamental.

Itapoá, 14 de abril de 2008.

Sandra Regina Fernandes da Silva
Secretária de Educação

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 06

PARECER Nº 51/2008

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2008 - SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº177/2008 que Suplementa Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, oriundo do Poder Executivo, após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, emitiram Parecer favorável para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em Tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente da Comissão

Reginaldo de Souza
Membro

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 26/05/2008

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 177/2008
Data: 14 de abril de 2008

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 26/05/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 26/05/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º Fica suplementada dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, por anulação parcial, em conformidade com a Lei Municipal nº 164/2007:

- Suplementação

  17.01 Fundo Municipal de Educação
  17.01 Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
  12.361.0017.2.293000 Manutenção Ensino Fundamental
  3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (196) ..... R$ 58.000,00
  3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (237) ..... R$ 49.610,00
  12.361.0017.2.317000 Transporte de Funcionários
  3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (203) ..... R$ 22.400,00

  19.00 Fundo Municipal de Educação
  19.01 Fundo M. de Educação – Educação Infantil
  12.365.0019.2.353000 Material de Distribuição Gratuita
  3.3.90.00.000 Aplicações Diretas (221) ..... R$ 54.500,00
  12.365.0019.2.350000 Manutenção Educação Infantil
  3.3.90.00.000 Aplicações Diretas (220) ..... R$ 17.437,00
  Total ..... R$ 201.947,00

- Anulação parcial

  17.01 Fundo Municipal de Educação
  17.01 Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental
  12.361.0017.2.287000 Material de distribuição gratuita

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls. 08

JUSTIFICATIVA

Constatou-se que no Ensino Fundamental sobrou dotação orçamentária para material de distribuição gratuita e que faltou dotação para a mesma ação na Educação Infantil para a merenda, motivo pelo qual está sendo anulado no fundamental e suplementado na educação infantil. Em relação a aquisição de material permanente, as escolas encontram-se no momento supridas, e no material didático / pedagógico / projetos educacionais precisa um valor menor, então o restante das dotações anuladas vão para completar o transporte de funcionários, a contratação de estagiários e a manutenção da educação infantil e fundamental.

Itapoá, 14 de abril de 2008.

Sandra Regina Fernandes da Silva
Secretária de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 07

12.361.0017.2.291000 – Aquisição de material permanente
4.4.90.00.000 Aplicações diretas (193) ..... R$ 28.000,00
12.361.0017.2.312000 Material didático/pedagógico/projetos educacionais
3.3.90.00.000 Aplicações Diretas (199) ..... R$ 49.610,00
3.3.90.00.000 Aplicações Diretas (200) ..... R$ 30.000,00

19.00 Fundo Municipal de Educação
19.01 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil
12.365.0019.2.357000 Material de distribuição gratuita
4.4.90.00.000 Aplicações Diretas (223) ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 201.947,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de abril de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL